

LEI N.º 1.758/2010

De, 06 de janeiro de 2010.

Que dispõe sobre a denominação da Escola Estadual de Ensino Médio do Bairro Dom Elizeu no Município de Ourém - PA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Estadual de Ensino Médio no bairro Dom Elizeu, de "**Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria do Socorro Oliveira da Rocha**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourém Pará, 06 de janeiro de 2010.


ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal